Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em notícias
EM 12 de Janeiro de 2009

LEI Nº 3.957, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CARMEM ALVES - AECA".

Autor: Vereador Cláudio Ciani

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Educacional Carmem Alves - AECA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.647.608/0001-87, com sede na Rua Sergio Viana, 45, Bairro Danon, Cidade de Nova Iguaçu – RJ.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 2008.